



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 15/08/2023
a 15/09/2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.612, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL Nº 2.423, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Criado o cargo de Gerente Administrativo com referência CCE-2, a ser inserido na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, Lei Municipal nº 2.423, de 10 de fevereiro de 2022.

§ 1º São atribuições do cargo de Gerente Administrativo:

- I - Auxiliar a Secretaria Legislativa no exercício de suas atribuições relacionadas com a área administrativa;
- II - Gerenciar a execução das atividades de administração geral da Procuradoria Geral do Município;
- III - Resolver as questões administrativas relativas ao apoio operacional das atividades desenvolvidas pelos Vereadores da CMMF;
- IV - Coordenar o planejamento e a execução de programas, projetos e atividade que lhe forem delegadas pelo Diretor Legislativo;

§ 2º Poderão ser delegadas outras atribuições aos Gerentes Administrativos, mediante Portaria do Presidente da CMMF.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 2.423, de 10 de fevereiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II

ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGOS EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR DO VENCIMENTO	REQUISITOS BÁSICOS PARA PREENCHIMENTO
Assessor Jurídico	CCL-1	01	R\$ 5.214,06	Ensino Superior Completo e registro na OAB
Diretor Legislativo	CCL-2	01	R\$ 4.743,39	Ensino Médio Completo e conhecimento de Processo e Técnica Legislativa
Coordenador de Apoio Legislativo	CCE-2	01	R\$ 2.110,00	Curso Superior em Pedagogia e ou Biblioteconomia
Chefe de Patrimônio e Almoxarifado	CCE-2	01	R\$ 2.110,00	Ensino Médio Completo
Assessor de Gabinete da Presidência	CCL-3	01	R\$ 1.557,16	Ensino Médio Completo
Assessor de Serviços de Atas	CCE-2	01	R\$ 2.110,00	Ensino Médio Completo
Diretor de Comunicação	CCE-1	01	R\$ 2.785,36	Ensino Médio Completo e Registro de Jornalista no Ministério do Trabalho e Previdência Social.
Gerente Administrativo	CCE-2	02	R\$ 2.110,00	Ensino Médio Completo
Assessor de Serviços Administrativos	CCL-3	02	R\$ 1.557,16	Ensino Médio Completo
Chefe de Serviços de Compras	CCE-2	01	R\$ 2.110,00	Ensino Médio Completo
Assessor de Comunicação	CCE-2	01	R\$ 2.110,00	Ensino Médio Completo



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Chefe de Serviços de Recursos Humanos	CCE-2	01	R\$ 2.110,00	Ensino Médio Completo
Assessor de Serviços de Protocolo	CCE-2	01	R\$ 2.110,00	Ensino Médio Completo
Chefe de Serviços de Ouvidoria	CCE-2	01	R\$ 2.110,00	Ensino Médio Completo

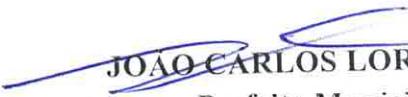
CARGOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE	VALOR GRATIFICAÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO
Chefe de Controle Interno	01	Padrão Salarial – carreira VI - Classe “D”, conforme o disposto no Anexo I, desta Lei	Ensino Superior Completo e estar devidamente registrado no órgão competente em uma das seguintes áreas: Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Direito ou Ciências Contábeis.
Chefe de Serviços de Tesouraria	01	Carreira IV - Classe “A”, conforme o disposto no Anexo I, desta Lei	Ensino Superior em Ciências Contábeis com registro no CRC e situação regular perante o mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 14 de Agosto de 2023.


JOAO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2612 / 2023
EM 14 / 08 / 2023

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 075/2023 – Autor: Mesa Diretora